

DECRETO Nº 1.098/2018

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2010 – Manutenção Desenvol das atividades da Sec de Admin

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

02.03 – Secretaria de Finanças

28.843.0000.0002 – Pagamento da Divida Com o FUNPREMAC

4690.72.00 – Principal da Divida Imobiliária R\$ 177.500,00

02.07 – Sec Desenv Econômico Rural Cultura Agricultura

13.392.0004.2038 – Manutenção de Eventos Culturais do Município

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física R\$ 8.000,00

02.12 – Fundo de Saúde

10.301.0011.2072 – Manut dis Serviços de Saúde da Atenção Básica

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

10.301.0002.2077 – Manutenção das ações de Saúde Bucal

3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2109 – Manut Serv Benef Event Aux Natalid, Funeral Acesc

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 20.000,00

02.14 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente

08.243.0017.2122 – Manutenção Fundo Direito da Criança e Adolescente

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 430.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.03 – Secretaria de Finanças

99.999.9999.9001 – Reserva de Contingencia




9900.00.00 – Reserva de Contingência	R\$ 235.500,00
02.07 – Sec Desenv Econômico Rural Cultura Agricultura	
02.12 – Fundo de Saúde	
10.301.0011.2084 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
10.302.0011.2085 – Manut e Desenv Ativ da Unidade Mista	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.241.0018.2095 – Manut e Implement Ações P Social Especial Idoso	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente	
08.243.0017.2122 – Manutenção Fundo Direito da Criança e Adolescente	
3390.41.00 – Contribuições	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 430.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 02 de abril de 2018.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -